



Câmara Municipal de Piedade de Caratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.315185/0001-59

Resolução de nº 152/2016.

Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Piedade de Caratinga/MG para a próxima Legislatura e dá outras providências.

A mesa da Câmara Municipal de Piedade de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam fixados no valor de **R\$ 3.496,57 (três mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos)** mensais os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Piedade de Caratinga/MG para a próxima Legislatura que compreende o período de 01.01.2017 a 31.12.2020.

Artigo 2º - Ao valor previsto no artigo anterior é assegurado revisão geral anual, sempre na mesma data e com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), na conformidade do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, observados os limites constitucionais e os constantes na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piedade de Caratinga, 01 de dezembro de 2016.

Evânio Cassiro de Lima
Presidente

Warlisson Souza Nogueira
1º Secretário

Wanderly Marques de Oliveira
Vice-Presidente

Av. Nossa Senhora da Piedade, 244 - Telefax: (33) 3323-8100
CEP: 35325-000 - Piedade de Caratinga-MG